



## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº11, DE 21 DE MAIO DE 2019

#### PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS - INSCRIÇÃO ESTUDANTE

A Diretora Substituta do Campus Avançado Astorga do Instituto Federal do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PORTARIA Nº 819, DE 14 DE MAIO DE 2019, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

I - A retificação do edital nº 09/2019.

#### Onde se lê:

##### 8. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

Para eventos com realização no período de: do resultado:	Prazo final de entrega da solicitação até:	Publicação
15/11 a 14/12/2019 <b>20/10/2019</b>	15/10/2019	

#### Leia-se:

##### 8. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

Para eventos com realização no período de: do resultado:	Prazo final de entrega da solicitação até:	Publicação
15/11 a 14/12/2019 <b>21/10/2019</b>	15/10/2019	

#### Onde se lê:

##### 9. DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO

9.1 Para fins de solicitação, o estudante deverá entregar na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos:

- Formulário de Solicitação para Participação em Eventos, devidamente preenchido e assinado, **Anexo I**.
- Carta de Aceite: no caso de apresentação de trabalhos. Sendo este o único documento que será aceito até 03 dias antes da publicação do Edital, na sua excepcionalidade.
- Folder ou flyer: contendo período do evento e valor da inscrição, se for o caso. Este documento é utilizado como base dos cálculos para os auxílios que o estudante irá receber.

- d) Cópia do CPF;
- e) Dados bancários em nome do estudante (conta-corrente no Banco do Brasil)

**Leia-se:****9. DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO**

9.1 Para fins de solicitação, o estudante deverá entregar na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, dentro do prazo estipulado, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação para Participação em Eventos, devidamente preenchido e assinado, **Anexo I e V.**
- b) Carta de Aceite: no caso de apresentação de trabalhos. Sendo este o único documento que será aceito até 03 dias antes da publicação do Edital, na sua excepcionalidade.
- c) Folder ou flyer: contendo período do evento e valor da inscrição, se for o caso. Este documento é utilizado como base dos cálculos para os auxílios que o estudante irá receber.

**9.2. Após publicação do resultado o estudante deverá entregar:**

- a) Cópia do CPF;
- b) Dados bancários em nome do estudante (conta-corrente no Banco do Brasil)
- c) Autorização para hospedagem nacional de criança ou adolescente desacompanhado, Anexo II.

**Onde se lê:****11. DO RESULTADO**

11.1. A divulgação dos resultados se dará por meio de Edital publicado no conforme cronograma no **item 7**, e excepcionalmente, com publicação de edital complementar, devidamente justificado.

11.2 Os editais de resultados serão divulgados através do endereço virtual: [www.astorga.ifpr.edu.br](http://www.astorga.ifpr.edu.br).

**Leia-se:****11. DO RESULTADO**

11.1. A divulgação dos resultados se dará por meio de Edital publicado no conforme cronograma no **item 8**, e excepcionalmente, com publicação de edital complementar, devidamente justificado.

11.2 Os editais de resultados serão divulgados através do endereço virtual: [www.astorga.ifpr.edu.br](http://www.astorga.ifpr.edu.br).

**Onde se lê:****12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Após a divulgação do resultado nos moldes do item 10.2, o candidato poderá no prazo de 02 dias úteis interpor recurso perante a SEPAAE.

Para interposição de recurso o/a estudante deverá utilizar o Anexo III.

**Leia-se:****12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Após a divulgação do resultado, o candidato poderá no prazo de 02 dias úteis interpor recurso perante a SEPAAE.

Para interposição de recurso o/a estudante deverá utilizar o Anexo III.

**Onde se lê:**

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 14.1 DA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DO ESTUDANTE AO CAMPUS.

14.2 O/A estudante contemplado/a com 1(um) ou mais auxílios descritos neste edital deverá entregar no campus, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, **anexo V**, devidamente assinado, bem como uma cópia do certificado e/ou declaração de participação (frente e verso), quando for o caso, até 30 dias após o evento.

**Leia-se:**

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 DA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DO ESTUDANTE AO CAMPUS.

14.2 O/A estudante contemplado/a com 1(um) ou mais auxílios descritos neste edital deverá entregar no campus, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, **Anexo IV**, devidamente assinado, bem como uma cópia do certificado e/ou declaração de participação (frente e verso), quando for o caso, até 30 dias após o evento.

**Onde se lê:**

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O campus Avançado Astorga conta com um recurso de **R\$ 8.788,48 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** para pagamento de despesas com auxílio e apoio a participação em eventos estudantis, distribuído da seguinte forma:

Eventos Culturais, Artísticos e Visitas técnicas – 33,33% - R\$2.929,49 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Eventos Científicos, Ficiências, Robótica, Foguetes, etc – 33,33% - R\$2.929,49 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Eventos esportivos – 33,33% - R\$2.929,49 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Leia-se:**

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O campus Avançado Astorga conta com um recurso de **R\$ 9595,27 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)** para pagamento de despesas com auxílio e apoio a participação em eventos estudantis, distribuído da seguinte forma:

Eventos Culturais, Artísticos e Visitas técnicas – 33,33% - R\$ 3198,42 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)

Eventos Científicos, Ficiências, Robótica, Foguetes, etc – 33,33% - R\$ 3198,42 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)

Eventos esportivos – 33,33% - R\$ 3198,42 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

II - As demais disposições permanecem inalteradas.

Astorga, 21 de maio de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA BERNARDETE GAION, Ordenador de Despesa, Substituto(a)**, em 21/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304196** e o código CRC **862F9E1B**.

Referência: Processo nº 23411.004306/2019-17

SEI nº 0304196

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
ASTORGA/SENS/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil